



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5728/2023 Caxias - MA, 10/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 029/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 03 (três) dias, ao servidor RÔMULO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS, Matrícula nº 16726, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão na infração capitulada no Inciso VII do § 2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SEC.CULTURA,ESPORTE,TURISMO
,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO**

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e



HISTÓRICO

EDITAL Nº 02/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - "JOGOS ESCOLARES CAXIENSE" CAXIAS- MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, a presente CHAMADA PÚBLICA para contratação de profissionais para atuarem nos JOGOS ESCOLARES CAXIENSE 2023, Ano do Bicentenário do nascimento do poeta Gonçalves Dias e da Adesão de Caxias à Independência do Brasil promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, conforme o que segue.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a inscrição, seleção e contratação de profissionais, como árbitros, mesários, coordenadores (DESPORTO) para atuarem nos JOGOS ESCOLARES CAXIENSE - JECS, com as inscrições no período de 11 a 19 de maio de 2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Os profissionais selecionados, no presente Edital, irão atuar nas Competições dos Jogos Escolares Caxienses - JECS que se realizará de 18 a 30 de junho de 2023, Ano do Bicentenário do poeta Gonçalves Dias e da Adesão de Caxias à Independência do Brasil.

2. DAS MODALIDADES E VALORES

2.1 As modalidades abrangidas por este edital, destinadas a atuarem nos JOGOS ESCOLARES CAXIENSE 2023, são as relacionadas a seguir:

TABELA 1

MODALIDADES	FUNÇÃO	VALOR (R\$) - POR PARTIDA
BASQUETE	Árbitro	75,00
	Mesário	45,00
	Cronometrista	40,00
FUTSAL	Árbitro	75,00
	Mesário	40,00
	Cronometrista	20,00
HANDEBOL	Árbitro	75,00
	Mesário	40,00
	Cronometrista	30,00
VÔLEI DE QUADRA	Árbitro	75,00
	Mesário	55,00
	Cronometrista	20,00
	Repositor de bola	25,00
KARATÊ, JUDÔ, MUAY-TAY, JIU JITSU	Árbitro	20,00
	Mesário	20,00
	Cronometrista	20,00

XADREZ, DAMA	Árbitro	40,00
	Auxiliar	30,00
BADMINTON, TÊNIS DE MESA	Árbitro	75,00
	Mesário	50,00
QUEIMADA	Árbitro	40,00
	Mesário	15,00
	Bandeira	20,00
VÔLEI DE AREIA	Árbitro	75,00
	Mesário	30,00
	Repositor de bola	30,00
FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	75,00
	Mesário	30,00
	Assistente de arbitragem	55,00
BEACH SOCCER	Árbitro	75,00
	Mesário	30,00
	Cronometrista	25,00
CICLISMO	Árbitro	50,00
	Cronometrista	25,00
ATLETISMO, SKATE	Árbitro	50,00
	Mesário	30,00
	Cronometrista	25,00
TRIATLO (natação, ciclismo, corrida)	Árbitro	250,00
	Mesário	250,00
	Cronometrista	250,00
	Auxiliar	250,00
NATAÇÃO	Cronometrista	50,00

TABELA 2

MODALIDADE	FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA - R\$
TAEKWONDO	Árbitro local	180,00
	Árbitro São Luís	270,00
	Staff	150,00
	Mesário	120,00

TABELA 3

FUNÇÃO	VALOR DO CACHÊ - R\$
Coordenador de Atletismo	800,00
Coordenador de Badminton/Tênis de mesa	800,00
Coordenador de Basquete	700,00
Coordenador de Beach Soccer	700,00
Coordenador de Dama/Xadrez	800,00
Coordenador de Futebol de campo	800,00
Coordenador de Futsal	1.500,00
Coordenador de Handbol	700,00
Coordenador de Karatê/ Muay Thai	800,00
Coordenador de Judô/Jiu-jitsu	800,00
Coordenador de Natação	400,00
Coordenador de Queimada	600,00
Coordenador de Vôlei e Vôlei de Areia	1.000,00
Coordenador de Taekwondo	800,00
Coordenador de Triatlo	600,00
Coordenador de Ciclismo	400,00
Coordenador de Skate	400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: os valores descritos acima, com exceção dos coordenadores de modalidade esportiva, correspondem, apenas ao valor individual por competição, o valor total será definido mediante a programação/realização dos Jogos Escolares.

3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
------------	-------



Publicação do Edital	10/05/2023
Impugnação do Edital	10/05/2023
Inscrições	11 à 19/05/2023
Divulgação de resultado final de credenciamento.	23/05/2023
Programação do JEC'S	18 a 30/06/2023

3. 1 As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: <http://caxias.ma.gov.br>.

3.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.2.1 Em caso de recurso para impugnação, o/a impetrante deverá fazer em formulário próprio, adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e Patrimônio Histórico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 11 a 19 de maio de 2023, no horário das 08h às 13h, no Ginásio João Castelo, localizado à rua Professora Ana Correia, nº 111, Centro, não serão aceitas inscrições fora de prazo, conforme item 3 deste edital e com documentação incompleta ou rasurada.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: a inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se neste edital, o candidato/a deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1 deste Edital, munido de toda documentação necessária, descrita abaixo:

5.1.2 Ficha de inscrição (Anexo I);

5.1.3 Cópia de documento de RG;

5.1.4 Cópia do documento de CPF;

5.1.5 Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias)

5.1.6 Cópia do comprovante bancário (constando o Banco, Agência e Conta em nome proponente);

5.1.7 Declaração ou certificado de experiência, expedido pelas escolas da rede pública municipal, estadual ou privada, pela Secretaria Adjunta de Esporte ou Coordenação Municipal de Esporte, ou outra instituição ou órgão competente devidamente reconhecido pela sociedade no âmbito Educacional.

PARÁGRAFO UNICO

Cada inscrito, somente poderá se inscrever em uma única categoria descrita no item 2 deste edital.

6. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Após o período de inscrição, todos os inscritos passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem de toda documentação exigida no presente Edital (item 5), e análise da vinculação às categorias abrangidas por este processo de credenciamento conforme item 2 deste Edital.

6.1.2 A seleção dos candidatos/as, dar-se-á através da análise de toda documentação dos inscritos, exigidas no item 5 deste Edital, por uma curadoria (Comissão de Avaliação) composta pelos 02 servidores da Secretaria Adjunta de Esportes e 01 servidor da Coordenação Municipal de Esporte designada através de portaria específica para este fim, considerando como critério principal de seleção a experiência comprovada pelo candidato/a, de acordo com a opção feita no ato da inscrição conforme descrição no item 2 deste Edital.

6.1.3 É facultada à Comissão de Seleção e Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos avaliativos.

6.1.4 Serão considerados habilitados os profissionais que atenderem todas as exigências contidas neste edital e de acordo com a necessidade do evento.

6.1.5 A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), de acordo com a data prevista no item 3 deste Edital e poderá ser acessado no site da Prefeitura <http://caxias.ma.gov.br/>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e Secretaria Adjunta de Esporte.

6.1.6 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos inscritos, conforme função descrita no item 2 deste Edital para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.1.7 No ato da contratação, a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, horas de trabalho, valor da contratação etc.

6.1.8 Os inscritos que forem selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em outras competições desportivas, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

6.1.9 Após o resultado, aqueles/as que forem convocados/as que não compareça ao local na data/prazo informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço,



independente da notificação.

6.1.10 A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do Contrato de Termo de Serviço, conforme convocação para este pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os recursos para contratação dos/as profissionais selecionado/as decorrem da dotação própria do orçamento do Município.

7.2 Os valores referentes às funções da tabela 1, serão definidos, mediante a programação dos Jogos Escolares, conforme a necessidade de cada profissional selecionado de acordo com o item 2 deste Edital.

7.3 Os valores especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria, durante a execução dos Jogos Escolares.

7.4 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico poderá alterar os valores estabelecidos neste Edital com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado, de acordo com o interesse ou necessidade da Administração Pública.

7.5 Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do pagamento proposto.

7.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente (ISS).

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 dias (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do/a inscrito/a, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente suas atividades, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;

8.3 O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caxias e poderá ser acessado através do site oficial da Prefeitura <http://caxias.ma.gov.br>.

8.4 A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo/a inscrito/a são de total responsabilidade do/a mesmo/a.

8.5 Inscrições apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

8.6 O ato de Inscrição pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

8.7 Cada pessoa inscrita neste certame, é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados nas redes sociais, ou junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude, e Patrimônio Histórico bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público e ainda manter atualizado seu número de contato, pois será através deste que será notificado sobre toda e qualquer mudança ocorrida referente a este Edital.

8.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

8.9 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.10 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Caxias-Ma, 10 de maio de 2023.

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO JOGOS ESCOLARES 2023		
IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO		
PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR



ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
CONTATO:	E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS DIGITAL		TIPO: () CORRENTE () POUPANÇA ()	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:
MODALIDADES	FUNÇÃO		
<input type="radio"/> BASQUETE	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> FUTSAL	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> HANDEBOL	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> VÓLEI DE QUADRA	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista <input type="radio"/> Repositor de bola		
<input type="radio"/> KARATÊ <input type="radio"/> JUDÔ <input type="radio"/> MUAY-TAY <input type="radio"/> JIU JITSU	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> XADREZ <input type="radio"/> DAMA	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Auxiliar		
<input type="radio"/> BADMINTON <input type="radio"/> TÊNIS DE MESA	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário		
<input type="radio"/> QUEIMADA	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Bandeira		
<input type="radio"/> VÓLEY DE AREIA	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Repositor de bola		
<input type="radio"/> FUTEBOL DE CAMPO	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Assistente		
<input type="radio"/> BEACH SOCCER	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> CICLISMO	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> ATLETISMO	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> SKATE	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> TRIATLO (natação, ciclismo, corrida)	<input type="radio"/> Árbitro <input type="radio"/> Mesário <input type="radio"/> Cronometrista <input type="radio"/> Auxiliar		
<input type="radio"/> NATAÇÃO	<input type="radio"/> Cronometrista		
<input type="radio"/> TAEKWONDO	<input type="radio"/> Árbitro local <input type="radio"/> Árbitro São Luís <input type="radio"/> Staff <input type="radio"/> Mesário		
<input type="radio"/> Coordenador	<input type="radio"/> Atletismo <input type="radio"/> Badminton/Tênis de mesa <input type="radio"/> Basquete <input type="radio"/> Beach Soccer <input type="radio"/> Dama/Xadrez <input type="radio"/> Futebol de campo <input type="radio"/> Futsal <input type="radio"/> Handbol <input type="radio"/> Karatê/ Muay Thai <input type="radio"/> Judô/Jiu-jitsu <input type="radio"/> Natação <input type="radio"/> Queimada <input type="radio"/> Vôlei e Vôlei de Areia <input type="radio"/> Taekwondo <input type="radio"/> Triatlo <input type="radio"/> Ciclismo <input type="radio"/> Skate		

ANEXOS, responsabilizando-me por todas as informações apresentadas e pelo integral cumprimento do mesmo.

Caxias - Maranhão, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a responsável

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - 2023 "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2023" CAXIAS/MA

CATEGORIA PERSONAGEM JUNINO:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Personagem Junino	Luiz Felipe Nascimento
02	Personagem Junino	Emily Andressa Costa Gonçalves Silva
03	Personagem Junino	Mayara Mendonça Sousa
04	Personagem Junino	Pablo Henrique Alves de Moura
05	Personagem Junino	Natalia Aurélio Carvalho Sousa
06	Personagem Junino	André Filipe Palhano Bezerra
07	Personagem Junino	Bruna Caroline de Sena Araújo
08	Personagem Junino	Raul Victor Nunes de Sousa
09	Personagem Junino	Marcos Rodrigo Costa Doudement

BUMBA MEU BOI - CATEGORIA (A)

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Brilho da Alegria	Raynara Rejane Silva Rocha Machado
02	Boi Canário Verde	Associação Cultural Canário Verde
03	Boi Encanto de Caxias	Associação Cultural Bumba Meu Boi Encanto de Caxias - ACBBEC

BUMBA MEU BOI- CATEGORIA (B)

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Boi Brilho da Princesa	Cayo Cezar de Farias Cruz

BUMBA MEU BOI - CATEGORIA (C)

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Boi Brilho da Noite	Antônio Lima da Silva

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 02/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus



BUMBA MEU BOI - CATEGORIA (D)

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Boi Mimo da Fazenda	Carlos Marcio Costa Lima

CATEGORIA DANÇA DA CULTURA POPULAR:**QUADRILHA CAIPIRA ADULTO:**

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	J.B.S Junina Brilho do Sertão	Walter Júlio Silva Soares
02	Os Sem Futuro do Sertão	Jardilene da Conceição Silva
03	Quadrilha "Estrela Junina"	Eliane Cristina Lima
04	Quadrilha Brilhar Junino	Maria Leila Rodrigues da Conceição Rego
05	Quadrilha Caipira do Gingado	Maria do Rosario Leite Moares
06	Quadrilha Caipira Saca Tampa	Francisca Sousa dos Santos
07	Quadrilha Caipira Taca Sal	Orgeda Marcia Azevedo Guimarães
08	Quadrilha Caipira Vila de Ouro	Iramy da Silva Sousa
09	Quadrilha Cycwpyra	Adail Paixão da Silva
10	Quadrilha Junina Caipira Explosão Junina	Jerson da Silva Borba
11	Quadrilha Junina Os Pimentinhas	Francisca Maria da Conceição Silva
12	Quadrilha Rabo de Saia	Sandra Regina Silva do Nascimento
13	Tamarineiro do Cangaço	Francisca Oliveira Lima
14	Junina Vira e Mexe	Anderson Barros dos Santos
15	Quadrilha Arrasta Pé	Rômulo Wenderson Sena Sousa
16	Junina Pega Fogo	Italo Cauan Santiago dos Santos
17	Quadrilha Flor de Lótus	Teresa Cristina Gonçalves
18	Quadrilha Filhos do Sertão	Railson José da Silva Santos

QUADRILHA CAIPIRA MIRIM:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Os Fumaceiros	Francivaldo de Souza Silva
02	Quadrilha Brilho da Noite	Maria dos Reis Evangelista de Sousa Mota
03	Quadrilha Cycwpyra Mirim	Antônio Fernandes da Silva
04	Quadrilha Junina Os Pimentinhas	Francilene Chaves da Silva
05	Estrela Junina - Resgatando a cultura	Gionana Emanuelle da Silva Sousa
06	Quadrilha Caipira Saca Tampa Mirim	Francisco das Chagas Pereira dos Santos

QUADRILHA ESTILIZADA:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Amor Junino	Maria de Lourdes Chaves da Silva
02	Beija Flor dos Cocais	Antônio Rego Neto
03	Junina Flor do Brejo	Vera Lúcia Silva Almeida
04	Junina Zé da Roça	Fernando da Silva
05	Quadrilha Sai de Baixo	Angelica Ribeiro da Silva

DEMAIS DANÇAS CULTURAIS:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Baião Genésio Alcino e Grupo União	Francisco Alves da Silva
02	Balanço da Ginga	Walter Fagundes Silva
03	Cacuria da Dona Roxinha	Carmem Lucia Ferreira Barbosa

04	Carimbó Vem Comigo	Maria da Conceição Pereira Silva
05	Cia Expressões Folclóricas- Dança do Lili	Valdete da Silva
06	Coco da Roda	Antônia Jaciara da Conceição Carvalho
07	Dança do Lili Mirim	Taciana Maria dos Santos Cardoso
08	Do Canto ao Sonho	Railenne Bezerra dos Santos
09	Grupo Capoeira Show	Josiel Alves dos Santos
10	Grupo de Capoeira Guerreiros do Quilombo	Delmar de Souza Oliveira
11	Grupo de Reisado do Povoado Nazaré do Bruno	Luís Francisco dos Santos
12	Maculelê Show	Eliêda da Silva Soares
13	Tambor de Crioula Menino Deus	Francisca das Chagas Santos
14	Projeto Pepe Capoeira	Fredson Barbosa Silva
15	Reisado da Dona Joaquina	Maria Joana Monteiro da Silva
16	Reisado do Jacá	Antônio Oliveira dos Santos
17	Reisado Encanto da Terra	Lutercio Lopes da Silva
18	Reisado Filomena	Maria Antônia Santos de Almeida
19	Reisado Mirim Encanto dos Cocais	Júlio Cesar dos Santos
20	Tambor de Crioula "Kilombo"	Rosilene Pimentel da Silva
21	Tambor de Crioula de São Benedito	Ivanilson Carvalho
22	Tribo Maculelê	Nailma Natércia da Conceição Carvalho
23	Xaxado Candeeiro Encantado	Joselio Pinto
24	Xaxado Carcará	Lucas Eduardo Lima Moraes

CATEGORIA FORRÓ PÉ DE SERRA:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Edizão do Forró	Maurizio Vanini Silva Pereira
02	Joãozinho Sanfoneiro	João Ferreira da Silva
03	Os Calangos do Pé de Serra	Manoel do Nascimento da Silva
04	Trio Maranhense	Dalvino de Souza Santos

GRUPOS REGIONAIS:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Betto Pereira e Banda	Rosilene dos Santos Carvalho
02	Boi de Morros	Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte - ABOIARTE
03	Jeruilson e Forró de Latada	Jairo Nilson de Freitas
04	João Cláudio Moreno	JC Moreno Produção
05	Kennedy Aranha e Banda	Kennedy de Jesus Cavalcante Aranha
06	Tiozinho do Piseiro	Skc Comunicação e Eventos Ltda
07	Tereza Canto	Terezinha de Jesus Oliveira Rocha

ORNAMENTAÇÃO:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Decoarte - Soluções em Decorações	Maria Domingas de Oliveira Pereira

CATEGORIA SHOW MUSICAL:**BANDAS:**

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Aryelle Rodrigues e Banda	Gildemar Silva do Nascimento
02	Banda Lampião " O Cangaço do Forró"	Maria Luiza Farias Souza
03	Bill Martins e Banda	Alex Gualberto Fernandes
04	Corynga O Diferenciado	Samuel Gardson Silva Reis
05	Davi Lacerda	Davi Lacerda Sena
06	GF e Banda Estilizada	Giovani Silva Filho
07	Gilvan Lins e Banda	Manoel Gilvan da Silva e Silva
08	Jefferson Costa e Banda	Jefferson da Silva Costa
09	Timon Forró do Nordeste	Raimundo Soares Pinto
10	Nei Lima e Banda	Mirian Cristina Sousa Vieira Lima
11	Nicka	Vicente Miguel Cruz Rocha

SKEMAS:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
01	Adãozinho e Cabeludo do Forró	Regilson de Sousa Silva
02	Art Music	Francisco das Chagas Santos Freitas
03	ArtMania	Carlito Oliveira Barbosa
04	Banda Harmonia	Jaqueline Gomes da Cruz
05	Chiquinho do Violão	Francisco das Chagas Alburquerque de Almeida
06	Cometa do Forró	Edivaldo Pereira
07	Edson Sampaio	Edson Sampaio da Cruz
08	Elanne Amorim	Elanne Freitas de Amorim
09	Forró do Gordin	Luiz Evangelista de Sousa
10	Forró Piseirão Estourado	Raimundo Nonato Santos Machado
11	Forró Tornado	Francisco Pereira da Silva
12	Forrozão Os Maranhenses	Raimundo Nunes Bezerra
13	Forrozão Os Tropikais	Layhara Marcyhara Gomes Silva
14	Forrozão Sonho Realizado	Valdenir Pereira de Carvalho
15	Geisa Oliveira	Geisa de Oliveira Moises
16	Ivan Mariano	Rosilvan Mariano da Silva
17	Jackson Douglas	Antonio Francisco Barbosa Lima
18	Karicia do Forró	José Edson da Silva
19	Lenny Becky	Maria Eudilene da Silva Santos
20	Morena Forrozeira	Karla Trindade do Nascimento
21	Silvana Morais	Silvana Maria Campos de Morais
22	Skema 4	Francisco das Chagas de Morais

COLECIONADOR DE VINIL:

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE
1	Castelo do Vinil.	Erivan Mota da Silva
2	Equipe Vinil 3 Poderes.	Rejane Celia Nascimento Pereira Silva
3	Guilherme Fraga	Guilherme Fraga da Silva Amorim
4	Nação Roots Vinil.	Raimundo Nonato de Sousa
5	Projeto Roots Digital	Francisco Wadson Costa Azevedo
6	Tambô Recordation Vinil.	Antônio Marcos Costa Lima

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 161, DE 05 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DO ESCRITÓRIO DE

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS EM BRASÍLIA - DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão do Escritório de Representação do Município em Brasília/DF:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	ASSESSORA JURÍDICO SÊNIOR	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 162, DE 05 DE MAIO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido do servidor ANTÔNIO CARLOS SOARES TORRES FILHO do cargo em Comissão SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, simbologia AS - 3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 05 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FIRMINO ANTÔNIO FREITAS SOARES FILHO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 170, DE 09 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Caxias-MA.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Caxias-MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à



documentação básica.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;
- III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;
- IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;
- V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.
- VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo

representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão, comarca de Caxias-MA;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- V - Hospitais e Maternidades municipais;
- VI - Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir, pelo menos, a cada 04 (quatro) meses, a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



CAXIASPREV**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/CAXIASPREV, na sala de reunião dos conselhos, localizado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº747, bairro Centro, nesta cidade. O Presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e ressaltando a necessidade da periodicidade das reuniões para o bom funcionamento das atividades do Instituto. Na oportunidade e por unanimidade dos conselheiros presentes, entendeu prejudicada a reunião, em virtude da ausência de três conselheiros: Shirllena Samara Bezerra Viana, Cristianne de Cássia da Costa Ribeiro e Francisco de Sousa Sena. Diante disso, a reunião teve que ser adiada, pois não havia quórum suficiente para leitura e aprovação da ata anterior e do Regimento Interno do Conselho de Administração. Motivo pelo qual remarcou-se a reunião para data posterior, qual seja o dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 9:30hs. Estabeleceu-se como pauta para a próxima reunião: Leitura e aprovação das atas anteriores e do regimento Interno do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os presentes.

Caxias-Ma, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Luís Cardoso de Sousa

Silvana Maria de Oliveira Moura

Celso Henrique Mota Melo

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às onze horas, à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, bairro centro, nesta cidade, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-Caxiasprev,

ocorreu a reunião do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a necessidade da periodicidade das reuniões para o bom funcionamento das atividades do Instituto. Posteriormente, realizou-se as leituras e a assinaturas das atas de reunião dos dias: 31 de janeiro de 2023, 08 de fevereiro de 2023 e 15 de fevereiro de 2023.

Registrou-se a ausência da suplente representante dos Ativos e Inativos, Noêmia Ferreira da Silva. Na oportunidade foi lida a minuta do Regimento interno e após a leitura houve por parte dos membros a sugestão de aperfeiçoamentos, o que ficou para deliberação posterior. O conselho decidiu que serão realizadas reuniões ordinárias, as quais acontecerão na última quinta-feira de cada mês. O conselheiro Francisco de Sousa Sena questionou o fato de sua indicação ter partido do Legislativo, tendo em vista que desconhece qualquer relação com o mesmo, haja vista que é do Executivo. Estabeleceu-se como pauta para próxima reunião: a aprovação do Regimento Interno e a nomeação da Secretária do Conselho. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os presentes.

Caxias (MA), 17 de março de 2023.

Jorge Luís Cardoso de Sousa - Presidente do Conselho de Administração

Shirllena Samara Bezerra Viana - Membro Conselho de Administração

Cristianne de Cássia da Costa Ribeiro - Membro do Conselho de Administração

Francisco de Sousa Sena - Membro do Conselho de Administração

Silvana Maria de Oliveira Moura - Membro do Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/CAXIASPREV, na sala de reunião dos conselhos, localizado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº747, bairro Centro, nesta cidade.



O Presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e ressaltando a necessidade da periodicidade das reuniões para o bom funcionamento das atividades do Instituto. Na oportunidade e por unanimidade dos conselheiros presentes, entendeu prejudicada a reunião, em virtude da ausência da conselheira Shirllena Samara Bezerra Viana. Ressalta-se que a conselheira Cristianne de Cássia da Costa Ribeiro, não compareceu, mas esteve presente sua suplente, a Sra. Taglla Dayana Lopes da Cunha. Na ocasião, houve a comunicação por parte do conselheiro Celso Henrique Mota Melo à despeito do seu pedido de renúncia. Diante disso, a reunião teve que ser adiada, pois não havia quórum suficiente para leitura e aprovação da ata anterior e do Regimento Interno do Conselho de Administração. Motivo pelo qual remarcou-se a reunião para data posterior. Estabeleceu-se como pauta para a próxima reunião: Leitura e aprovação das atas anteriores e do regimento Interno do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os presentes.

Caxias-Ma, 28 de fevereiro de 2023.

Jorge Luís Cardoso de Sousa

Taglla Dayna Lopes da Cunha (Suplente)

Francisco de Sousa Sena

Silvana Maria de Oliveira Moura

Celso Henrique Mota Melo

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ao trigésimo primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, à Rua Senador Costa e Rodrigues, nº 747, bairro Centro, nas dependências do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Caxias- CaxiasPrev ocorreu a reunião do Conselho Administrativo. O Presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a necessidade da periodicidade

das reuniões para o bom funcionamento das atividades do Instituto. Posteriormente, franqueou a palavra ao Presidente do Instituto o qual fez uma breve exposição e apresentação pessoal e agradeceu a disponibilidade dos conselheiros em contribuir com as atividades da Administração Pública. Passou-se a posse do conselheiro Francisco de Sousa Sena. Em ato contínuo, destacou-se os pontos que devem passar pelo crivo do Conselho, ressaltando as competências deste Conselho, quais sejam as políticas de investimento. Informou ainda que posteriormente será apresentado pelo Instituto de Previdência um Regimento Interno do Conselho, o qual servirá para trazer parâmetros as próximas reuniões, habilitando-se o Conselho, na ausência dessa apresentação, a fazê-lo. Na oportunidade a conselheira Silvana informou existir devido regulamento, condicionando sua apresentação em data posterior caso localize. Na oportunidade a unanimidade dos conselheiros entendeu prejudicada a reunião por ausência de um regulamento norteador destas importantes reuniões. Motivo pelo qual remarcou-se a reunião para data posterior, qual seja o dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte três às 11hs. Bem como tratou-se da necessidade de capacitação dos conselheiros, que é requisito à CRP, em conformidade com a EC nº 103/2019. Estabeleceu-se como pauta para próxima reunião a apresentação do Regimento do Conselho e a leitura da lei instituidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes.

Caxias-Ma, 31 de janeiro de 2023.

Breno Silveira Leitão- Presidente do CaxiasPrev

Jorge Luís Cardoso de Sousa- presidente do Conselho de Administração

Shirlenna Samara Bezerra Viana- Membro do Conselho de Administração

Cristianne de Cassia da Costa Ribeiro Lima- Membro do Conselho de Administração

Francisco de Sousa Sena- Membro do Conselho de Administração

Celso Mota Melo- Membro do Conselho de Administração



Silvana Maria de Oliveira Moura - Membro do Conselho de Administração

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de policloreto de alumínio 18% para tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/05/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo prancha, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/05/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/05/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão



Presidente da Comissão Central de Licitação

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecível e hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 16/05/2023 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 24/05/2023 as 09:h00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/05/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de fardamentos para servidores, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/05/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MAGAZINE ELETRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.



BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 30.979,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/05/2023 E TÉRMINO: 03/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.39.04.122.0002.2002.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. ADÃO GOMES MAIA, CPF Nº 805.136.973-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA MAGAZINE ELETRO LTDA - EPP. CAXIAS - MA, 03 DE MAIO DE 2023.

- 02.39.04.122.0002.2002.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. MARCLEYTON DA SILVA SOUZA, CPF Nº 997.441.202-15, REPRESENTANTE DA EMPRESA SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.048.879/0001-68. CAXIAS - MA, 02 DE MAIO DE 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.048.879/0001-68;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/05/2023 E TÉRMINO: 02/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

